

PROCESSO: 0114-0029/2026

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação e Cultura / Diretoria de Cultura

ASSUNTO: CREDENCIAMENTO – formação de cadastro de artistas, fazedores de cultura e técnicos culturais

ATO DE AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PARCIAL

Retornam os autos para manifestação desta Autoridade Superior, após análise e manifestação conclusiva da CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, passando-se a decidir nos seguintes termos:

CONSIDERANDO a necessidade administrativa da formação de cadastro de artistas, fazedores de cultura e técnicos culturais, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, conforme justificativas, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e demais documentos constantes dos autos;

CONSIDERANDO a instauração regular do Chamamento Público (Credenciamento) nº 01/2026 – Fazedores de Cultura, destinado ao credenciamento de interessados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente dos arts. 78, inciso I, e 79;

CONSIDERANDO o PARECER JURIDICO nº 37/2026, opinando de forma favorável pela deflagração do procedimento de credenciamento, acolhendo a minuta minuta do edital, conforme peças já constantes do processo administrativo;

CONSIDERANDO a Ata de Julgamento e Classificação emitida pela Comissão Julgadora/Comissão Técnica designada pela SEMEC, por meio da qual foram analisadas, pontuadas, habilitadas e classificadas as inscrições recebidas na rodada em apreciação, com registro expresso da fundamentação, da pontuação obtida e da lista dos credenciados aptos;

CONSIDERANDO a Manifestação/Relatório da Comissão de Contratação, que acolheu os atos praticados na fase de julgamento, conferiu a conformidade formal do procedimento, registrou a publicidade do resultado, o decurso do prazo recursal sem interposição de recursos e a aptidão do feito para homologação parcial;

CONSIDERANDO o parecer conclusivo da Controladoria Geral do Município, opinando pelo prosseguimento do feito e pela possibilidade de homologação parcial do credenciamento, opinando-se pelo prosseguimento do feito com ressalvas;

CONSIDERANDO que o credenciamento possui natureza de procedimento auxiliar

com admissibilidade de homologações parciais por rodadas, sem prejuízo do recebimento de novas inscrições durante a vigência do edital, conforme a sistemática adotada nos autos;

CONSIDERANDO que, quanto ao interessado enquadrado como MEI, foi aplicada a disciplina do art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006, nos termos registrados na Ata e no Relatório da Comissão, ficando a efetiva contratação condicionada à regularização prévia das pendências de regularidade fiscal e trabalhista;

AUTORIZO o prosseguimento do procedimento de **CONTRATAÇÃO DIRETA**, pela via de **INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO** vinculado ao Chamamento Público (Credenciamento) nº 01/2026 – Fazedores de Cultura, das empresas APTAS pelo julgamento do Edital vinculado, **RATIFICANDO** o julgamento parcial processado pela Comissão de Contratação, com fundamento nos arts. 74, inciso IV, 78, inciso I, e 79 da Lei Federal nº 14.133/2021;

HOMOLOGO PARCIALMENTE o resultado da rodada de julgamento já processada, **RATIFICANDO** os atos praticados pela Comissão Julgadora/Comissão Técnica, pelo Gestor da Pasta e pela Comissão de Contratação, no que se refere à análise, classificação, publicidade, controle do prazo recursal e demais providências formais praticadas até o presente momento.

Ficam **HOMOLOGADOS PARCIALMENTE**, na rodada atual, os seguintes credenciados:

1. **THULYO JOSÉ DA SILVA SANTOS** – CPF nº **092.722.184-54** – **85 pontos**;
2. **ORQUESTRA DE FREVO LEVANTA POEIRA** – CNPJ nº **53.486.027/0001-00** – **75 pontos**;
3. **ORQUESTRA DE FREVO PÉ NO CHÃO** – CNPJ nº **59.281.153/0001-26** – **65 pontos**, com ressalva quanto à necessidade de regularização fiscal prévia à contratação, nos termos do art. 43 da LC nº 123/2006 e da fundamentação constante da Ata de Julgamento e do Relatório da Comissão.

DETERMINANDO as seguintes providências:

I – Devolva os autos à Comissão de Contratação para divulgação da lista parcial dos credenciados no sistema de informação municipal, promovendo a publicação do resultado, em atendimento ao princípio da publicidade, conforme § único do artigo 72 e artigo 94 da Lei nº 14.133/2021;

II – Proceda-se à expedição do Termo de Homologação Parcial do Credenciamento, com

- a lista nominal dos credenciados da rodada atual;
- III – Promova-se a publicação do extrato do presente ato, bem como do resultado parcial de homologação, no Diário Oficial do Município, Portal da Transparência, PNCP, se cabível na forma adotada pelo Município, e demais meios oficiais aplicáveis;
- IV – Fique consignado que a presente homologação parcial não gera direito subjetivo à contratação imediata, a qual ocorrerá de acordo com a necessidade da Administração, observadas as regras do edital, a disponibilidade orçamentária e o interesse público;
- V – No caso do credenciado Orquestra de Frevo Pé no Chão, a eventual convocação para contratação somente poderá ocorrer após a comprovação da regularização da certidão de FGTS e Fazenda Municipal, sob pena de impossibilidade de formalização do ajuste;
- VI – Mantenha-se o controle e a atualização permanente da documentação dos credenciados, especialmente quanto à regularidade jurídica, fiscal, social e trabalhista, durante toda a vigência do credenciamento;
- VII – Inicie o processo administrativo de inexigibilidade por credenciamento para formalizar os contratos com as credenciadas, observando o rateio dos quantitativos e demais disposições do edital.
- VIII – Após as providências de estilo, retornem-se os autos para arquivamento, sem prejuízo de futuras rodadas de credenciamento e de novas homologações parciais, na forma do edital.
- IX – Por fim, dê ciência ao Gestor da Pasta interessada e ao Fiscal e Gestor do Contrato, para providenciar de estilo, nos termos do art. 140, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, com observância à redação da Legislação Municipal.

Registre-se e Cumpra-se.

Pilar/AL, 12 de março de 2026.


MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA
Prefeita Municipal de Pilar

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL
CRENCIAMENTO Nº 01/2026 – FAZEDORES DE CULTURA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0114-0029/2026 - APENSO: 0223-0070/2026

O **MUNICÍPIO DE PILAR**, por intermédio da Chefe do Poder Executivo Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, especialmente pela Lei Federal nº 14.133/2021 e pelo Decreto Municipal nº 98/2023, considerando a Ata de Julgamento e Classificação da Comissão Julgadora/Comissão Técnica, a Manifestação da Comissão de Contratação, bem como o parecer conclusivo da **Controladoria Geral do Município**, **RESOLVE**:

HOMOLOGAR PARCIALMENTE o resultado da rodada atual do Credenciamento nº 01/2026 – Fazedores de Cultura, destinado à formação de cadastro de artistas, fazedores de cultura e técnicos culturais, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, nos termos das condições previstas no Edital e seus anexos, de acordo com as exigências dos itens 02, 03 e 04 do Edital;

RATIFICAR a decisão proferida pela Comissão Julgadora/Comissão Técnica e acolhida pela Comissão de Contratação, quanto à habilitação, pontuação, classificação e credenciamento dos interessados abaixo nominados:

1. THULYO JOSÉ DA SILVA SANTOS – CPF nº 092.722.184-54 – 85 pontos;
2. ORQUESTRA DE FREVO LEVANTA POEIRA – CNPJ nº 53.486.027/0001-00 – 75 pontos;
3. ORQUESTRA DE FREVO PÉ NO CHÃO – CNPJ nº 59.281.153/0001-26 – 65 pontos, ficando a efetiva contratação condicionada à prévia regularização da pendência fiscal registrada nos autos, em observância ao art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente arts. 74, IV, 78, I, 79 e 71, IV; Lei Complementar nº 123/2006, art. 43; Decreto Municipal nº 98/2023; Edital de Chamamento Público (Credenciamento) nº 01/2026 – Fazedores de Cultura; Ata de Julgamento e Classificação da Comissão Julgadora/Comissão Técnica; Relatório da Comissão de Contratação.

Fica expressamente consignado que:

- I – a presente homologação parcial refere-se apenas à rodada atual de julgamento, não impedindo o recebimento de novas inscrições e futuras homologações parciais durante a vigência do credenciamento;
- II – o credenciamento não assegura contratação imediata, a qual dependerá da necessidade da Administração, da disponibilidade orçamentária e da observância das condições editalícias;
- III – os credenciados deverão manter atualizados todos os documentos de habilitação e regularidade durante a vigência do credenciamento;
- IV – a convocação para contratação do credenciado com ressalva somente ocorrerá após a comprovação da regularização da pendência fiscal indicada nos autos.

Registre-se, Cumpra-se, Publique-se.

Pilar/AL, 12 de março de 2026.


MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA
Prefeita Municipal de Pilar

**EXTRATO DO ATO DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL
CREDENCIAMENTO Nº 01/2026 – FAZEDORES DE CULTURA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0114-0029/2026**

O **MUNICÍPIO DE PILAR**, por intermédio da Chefe do Poder Executivo Municipal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 98/2023, na Ata de Julgamento e Classificação da Comissão Julgadora/Comissão Técnica, na Manifestação da Comissão de Contratação e no parecer conclusivo da Controladoria Geral do Município, **HOMOLOGA PARCIALMENTE** o resultado da rodada atual do Chamamento Público (Credenciamento) nº 01/2026 – Fazedores de Cultura, destinado à formação de cadastro de artistas, fazedores de cultura e técnicos culturais para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC.

Credenciados homologados parcialmente:

1.	THULYO JOSÉ DA SILVA SANTOS – CPF nº 092.722.184-54 – 85 pontos;
2.	ORQUESTRA DE FREVO LEVANTA POEIRA – CNPJ nº 53.486.027/0001-00 – 75 pontos;
3.	ORQUESTRA DE FREVO PÉ NO CHÃO – CNPJ nº 59.281.153/0001-26 – 65 pontos,
OBS: ficando a efetiva contratação condicionada à prévia regularização da pendência fiscal registrada nos autos, em observância ao art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006.	

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente arts. 74, IV, 78, I, 79 e 71, IV; Lei Complementar nº 123/2006, art. 43; Decreto Municipal nº 98/2023; Edital de Chamamento Público (Credenciamento) nº 01/2026 – Fazedores de Cultura; Ata de Julgamento e Classificação da Comissão Julgadora/Comissão Técnica; Manifestação/Relatório da Comissão de Contratação.

A presente homologação parcial não gera direito subjetivo à contratação imediata, a qual ocorrerá conforme a necessidade da Administração e observadas as regras do edital.


MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA
Prefeita Municipal de Pilar

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE REVOGAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA
Nº 90021/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1119-0006/2025
MODALIDADE: Dispensa Eletrônica nº 90021/2025 (Lei nº 14.133/2021). **OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Arbitragem Esportiva. **ATO:** O Município de Pilar/AL torna público que a Chefe do Poder Executivo Municipal, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Súmula 473 do STF e no Item 11.10 do Aviso de Contratação, decidiu **REVOGAR** o processo de contratação direta em epígrafe. **MOTIVO:** A decisão fundamenta-se em razões de interesse público decorrentes de fato superveniente, consubstanciado no início de novo processo administrativo destinado à contratação. Tal circunstância torna desnecessária e inadequada a continuidade da contratação inicialmente prevista. **RECURSO:** Fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de recurso (Art. 165, I, 'd', da Lei 14.133/21). **CONTRADITÓRIO:** Fica aberto o prazo legal para eventual manifestação (Art. 169, § 3º, I, da Lei nº 14.133/2021). **BASE LEGAL:** Art. 71, II da Lei nº 14.133/2021 (aplicação subsidiária quanto à motivação) e Súmula 473/STF.

MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lidiane Maria do Nascimento Reis
Código Identificador:B87E39C6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 13/03/2026. Edição 2764
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/ama/>